

REGULAMENTO PRÊMIO ATITUDE VERDE A TRIBUNA 2022

1.O Prêmio Atitude Verde é uma competição entre instituições de ensino que se baseia numa campanha de desenvolvimento de projetos ligados a sustentabilidade e meio ambiente. O objetivo é estimular a cidadania e qualidade de vida de estudantes da rede pública e privada, através da conscientização socioambiental.

2.Será eleita, através de uma seletiva e voto popular, a escola vencedora do Selo Atitude Verde 2022. Poderão participar escolas que tenham algum projeto ligado a alguma atitude verde e que sejam da Baixada Santista, do ensino público ou privado.

3.Os finalistas receberão a premiação em uma cerimônia reservada aos campeões, patrocinadores e equipe do projeto.

Premiação:

1º lugar: troféu, quadro com certificado Atitude Verde 2022, visita guiada nas instalações do Grupo Tribuna e um passeio (a serem definidos data e destino).

2º lugar: troféu e visita guiada nas instalações do Grupo Tribuna.

A participação no Prêmio Atitude Verde estará aberta e totalmente isenta de cobranças para toda e qualquer instituição de ensino que esteja localizada nas cidades da Baixada Santista (Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá, Cubatão, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe e Bertioga).

4.O período de inscrições dos projetos no Prêmio Atitude Verde será de 02 de maio a 30 de junho de 2022. Instituições de Ensino públicas ou privadas podem se cadastrar no projeto.

5.O responsável deverá acessar atribuna.com.br/atitudeverde e preencher o formulário de inscrição com todos os dados solicitados. Cada instituição poderá inscrever um único projeto.

6.Após o término do período de inscrições, não será permitida a inscrição de nenhuma instituição.

7.Os projetos que não tiverem relação com os critérios de participação estarão automaticamente desclassificados.

8.Todos os projetos serão avaliados por um júri composto por representantes do Grupo Tribuna e especialistas da educação, no período de 04/07 a 22/07, que selecionará os 4 melhores projetos para a fase final.

9.Cada item sobre os critérios será pontuado de 1 a 5, sendo que os quatro projetos com melhor pontuação serão definidos como finalistas.

Servirão como critérios para a escolha dos trabalhos:

a) Impacto social, ambiental e econômico do trabalho realizado: Qual a transformação de vida que este trabalho está realizando dentro e fora da instituição de ensino? A

iniciativa e a atitude individual contribuem para a defesa, criação ou o desenvolvimento de uma causa social?

b) Quais os reflexos na vida social dos alunos e seus familiares ao fazerem seu trabalho social, ambiental e econômico? Qual o motivo da iniciativa? Foi realizada alguma pesquisa para escolha do projeto?

c) Disponibilização de tempo e dedicação da instituição: Quanto a instituição está empregando/doando das suas competências/talentos a este projeto? Qual parcela de seu tempo livre está sendo empregado no trabalho desenvolvido?

d) Ineditismo: Originalidade da ação. Quanto esse tipo de ação é inédita/original/criativa em seu conteúdo e forma de aplicação?

10. Os projetos finalistas serão analisados de 01 a 12 de agosto pelo patrocinador Terracom, que escolherá o 1º colocado. Após a seleção do 1º colocado, os outros 3 projetos irão para votação popular em atribuna.com.br/atitudeverde, no período de 23 a 31 de agosto, na qual será definida a instituição denominada 'vice-campeã'.

Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos, será considerado vencedor o projeto que tiver a maior nota nos seguintes critérios, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

-critério 1. Impacto social, ambiental e econômico do trabalho realizado.

-critério 2. Quais os reflexos na vida social dos alunos e seus familiares ao fazerem seu trabalho social, ambiental e econômico?

-critério 3. Tempo de existência do projeto

11. Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação mediante contato telefônico no prazo máximo de 10 dias a partir da data de apuração. Os projetos finalistas serão divulgados no site atribuna.com.br/atitudeverde

As instituições vencedoras receberão a premiação em uma cerimônia reservada à campeã, vice-campeã, patrocinadores, apoiadores e à equipe do projeto no auditório da sede do Grupo Tribuna, no mês de setembro, em data a ser definida, ficando restrito as condições estabelecidas pelos órgãos públicos em caso de pandemia, com possibilidade de alteração de data e/ou alteração no formato de entrega da premiação.

12. A instituição campeã (1º lugar), receberá um troféu, quadro com certificado Prêmio Atitude Verde 2022, matérias nas mídias do Grupo Tribuna, visita guiada nas instalações do prédio e um passeio a ser definido entre o patrocinador e o Grupo Tribuna.

13. O passeio ficará restrito as condições estabelecidas pelos órgãos públicos em caso de pandemia.

14. A instituição vice-campeã (2º lugar), receberá um troféu e uma visita guiada nas instalações do Grupo Tribuna.

15. Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação, ou seja, ajustar a entrega dos prêmios. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

16. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela ORGANIZAÇÃO do projeto.

17. O Grupo Tribuna se reserva ao direito de alterar este regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julgue necessário, sem prejuízo às partes e sem a necessidade de informação prévia.

Outras informações: A simples participação nesta campanha de incentivo à educação ambiental e cidadania, através de apresentação de projetos, sociais, ambientais e econômicos, implica no total conhecimento e aceitação, total e irrestrita, de todos os itens deste regulamento.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72

18. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento.